

I FESTIVAL MUSICAL DE TALENTOS UNIVERSITÁRIOS DE GURUPI - FMU
IFTO- UFT- UNIRG - Gurupi – Tocantins

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DA PROMOÇÃO

Art. 1º - O I Festival Musical de Talentos Universitários de Gurupi – FMU será realizado no dia 06 de maio de 2018, promovido pela professora Silvia Marrafon e representantes universitários das três Instituições de Cursos Superiores de Gurupi.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O FMU tem como objetivos principais:

- Implantar uma atividade que possibilite uma aproximação entre as comunidades participantes das Instituições de Ensino Superior, visando resgatar os valores artísticos e culturais por meio da música;
- Valorizar os talentos locais;
- Proporcionar maior contato com a cultura por meio da música;
- Oferecer aos participantes a oportunidade de desenvolver suas potencialidades;
- Arrecadar fundos para Instituições sociais locais.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As inscrições estarão abertas de 24 de abril de 2018 a 01 de maio de 2018.

Art. 4º - As inscrições poderão ser feitas pelo link :

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScQz3iOnVgwhO0GOoFp7rzj3Q4zX_7aaYkc0RunzVEJenfjsw/viewform?usp=sf_link

Art. 5º - Para efeito de inscrição serão necessário encaminhar para o email **1fmugurupi@gmail.com:**

I. Ficha de inscrição devidamente preenchida pelo(s) intérpretes (fichas incompletas serão desconsideradas).

II. Cópia da letra da música;

III. Gravação da música em vídeo (via internet);

IV. Comprovante de matrícula no Ensino superior no semestre de 2018/1.

§ 1º - Na falta de qualquer um dos itens acima, a inscrição poderá ser Inválida.

§ 2º - No site estarão a ficha de inscrição e o regulamento do evento.

§ 3º - Os vídeos, as letras e a ficha de inscrição deverão ser enviados no endereço eletrônico que conta neste edital.

Art. 6º - Todos os selecionados serão comunicados por e-mail ou telefone, até o dia 02 de maio de 2018.

Art. 7 - Cada concorrente poderá inscrever-se com quantas canções desejar.

§ Único - Não poderão inscrever-se intérpretes envolvidos diretamente na organização do FMU, nem mesmo como parceiros musicais. Situações excepcionais serão analisadas caso a caso pela Comissão Organizadora.

Art. 8 - Cada intérprete (cantor) poderá defender apenas uma música.

§ único - O intérprete (cantor) não poderá participar como backing vocal na apresentação dos demais concorrentes, estando, porém, liberado para atuar como instrumentista.

Art. 9 - Podem se inscrever acadêmicos matriculados em Instituições de Ensino Superior da cidade de Gurupi.

Art. 10 - Serão selecionadas até 15 músicas por uma comissão montada especialmente para este fim, observando interpretação, voz e melodia.

CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO

Art. 12 - O festival disponibilizará equipamento de som para garantir a apresentação dos concorrentes.

§ 1º - Os concorrentes classificados terão o dia 05 para ensaios nos horários das 14h às 19h e das 20h às 23h e o dia 06, das 9h às 12h, em tempo distribuído a critério da organização e por ordem de chegada.

§ 2º - Será instalada uma bateria para uso de todos os participantes, sendo

os outros instrumentos de responsabilidade e uso exclusivo dos concorrentes.
§ 3º - O Local da realização do evento será no anfiteatro do IFTO, Alameda Madrid, 545 - Jardim Sevilha, Gurupi – TO.

Art. 13 – Fica proibida a apresentação de canções que se utilizem de “samples”, pré-gravações em midi, bem como qualquer outro recurso tecnológico de áudio pré-gravado.

CAPÍTULO V

DO JULGAMENTO

Art. 14 – Farão parte da comissão julgadora até cinco pessoas de reconhecida habilidade literomusical, bem como artística.

Art. 15 – Serão avaliados os quesitos afinação, interpretação, presença de palco, melodia, torcida.

Art. 16 – Serão atribuídas notas de 0 a 10 (admitindo-se frações de 0.5) após cada apresentação. Em caso de empate, será considerada vencedora a apresentação que obtiver maior número de pontos no quesito AFINAÇÃO. Persistindo o empate, será considerada vencedora a música que apresentar o maior número de pontos no quesito INTERPRETAÇÃO. Persistindo o empate, será declarada vencedora a música que obtiver a maior número de votos do público presente.

§ Único – A decisão da Comissão Julgadora será definitiva, não cabendo recurso.

CAPÍTULO VI

DA PREMIAÇÃO

Art. 17 – Aos vencedores serão distribuídos os seguintes prêmios:

- **Primeiro Lugar R\$ 1.000,00, (mil reais), um troféu**
- **Segundo Lugar R\$ 600,00, (seiscentos reais), um troféu**
- **Terceiro Lugar R\$ 400,00, (quatrocentos reais), um troféu**

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 – Cada concorrente terá oito minutos para a apresentação de sua canção e após o instrumental ligado e o som checado, cada concorrente terá, no máximo, 30 segundos para iniciar a execução da música.

Art. 19 – A simples inscrição da música no FMU pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

Art. 20 – Qualquer concorrente que, em algum momento, durante todo o evento, desrespeitar as regras do presente regulamento ou vier a prejudicar o evento ou qualquer participante de forma direta ou indireta, será desclassificado sumariamente.

Art. 21 – Quaisquer outros tópicos não tratados no presente regulamento serão resolvidos soberanamente pela comissão organizadora do I FESTIVAL MUSICAL DE TALENTOS UNIVERSITÁRIOS DE GURUPI – FMU.

Gurupi, 18 de abril de 2018

ORGANIZAÇÃO FMU